



TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2016
SETOR AUDITADO : PROINFRA
OBJETO AUDITADO : OBRAS NOS CAMPUS PARICARANA, CAUAMÉ E MURUPU
RELATÓRIO N° : 002

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva atender o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016, item 7, ação 5, e tem a finalidade de avaliar o gerenciamento e a execução das obras, bem como os controles internos da Pró-reitora de Infraestrutura - PROINFRA.

Os trabalhos foram realizados no período de 28/03/16 a 20/04/16 e 09/05/16 a 31/05/2016, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e atendimento a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93, Lei 5.194/99 e Lei 6.496/77. Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos exames realizados.

2. ESCOPO DO TRABALHO

A metodologia dos trabalhos de auditoria realizada na PROINFRA, referente ao gerenciamento e fiscalização das obras, baseou-se nos seguintes critérios de análise:

- a) Verificar o atendimento das recomendações desta Coordenadoria de Auditoria Interna apresentadas no exercício anterior, consoante Relatório nº 02/2015;
- b) Verificar o registro das obras no Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, bem como a atualização tempestiva;
- c) Verificar se os contratos de obras estão sendo executados de acordo com o projeto básico;
- d) Verificar se as obras estão sendo devidamente acompanhadas pelos fiscais de contrato;
- e) Verificar se a execução física das obras está em consonância com o cronograma físico-financeiro e Diário de Obras;
- f) Verificar a instrução dos processos provenientes da contratação de obras e serviços de engenharia;
- g) Apresentar recomendações destinadas a proporcionar melhorias nos controles e procedimentos internos.

3. TÉCNICAS DE AUDITORIA UTILIZADAS

Para obtenção das evidências adequadas para conclusão dos trabalhos foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:



- a) Indagação escrita;
- b) Análise documental;
- c) Exame dos registros (sistemas SIAFI e SIMEC);
- d) Inspeção física.

4. RESULTADO DOS EXAMES

Com base nas informações coletadas durante o período dos trabalhos e nos exames físicos realizados destacamos o seguinte:

4.1. Informação: (01)

Processos de obras licitadas em 2015

Durante o exercício 2015 foram realizadas 08 licitações para obras e serviços de engenharia, sendo 07 (sete) na modalidade de Tomada de Preços (TP) e 01 (uma) Concorrência (CC), conforme a seguir:

TP	Processo	Obra	Valor Licitado R\$
01	23129.000189/2015-84	Reforma do telhado do Hydros no campus Paricarana	232.000,00
03	23129.002952/2015-39	Construção de passarelas no campus Paricarana	248.318,30
06	23129.002632/2015-51	Implantação de uma nova rede de abastecimento d'água nos campi da UFRR	248.750,44
07	23129.000024/2015-11	Construção de vestiários, salas de balet e judô no Colégio de Aplicação	659.492,88
08	23129.002230/2014-76	Construção do estacionamento no campus Murupu	188.905,44
09	23129.002352/2014-62	Construção do Bloco do Curso de Libras no campus Paricarana	1.115.685,97
12	23129.001083/2015-06	Construção da IV Garra da Biblioteca Central	1.046.000,67
		Total	3.739.153,70

CC	Processo	Obra	Valor Licitado R\$
01	23129.007327/2015-56	Construção do Bloco de Salas de Professores – Etapa II	900.000,00

Fonte: Diretoria de Compras
Demonstrativo I

4.2. Informação: (02)

Processos analisados

Destaca-se que foram analisados 75% dos processos licitados em 2015 para contratação de obras e serviços de engenharia, sendo selecionados por meio de amostragem não probabilística as Tomadas de Preço nº 03, 06, 08, 09 e 12/2015 e Concorrência 01/2015.

Os processos foram analisados sob aspectos formais quanto à instrução dos documentos: projeto básico, especificações técnicas, ART dos projetos, planilha orçamentária, previsão orçamentária, autorização do ordenador de despesas para licitar, edital, parecer jurídico, publicidade da licitação, atas de habilitação e julgamento, adjudicação e homologação, contrato, publicação do contrato, designação de fiscal, ART de execução e fiscalização, medições, atesto dos fiscais nas notas fiscais.



4.3. Informação: (03) Recursos Auditados

Os processos analisados foram empenhados nos programas de trabalho especificados no demonstrativo a seguir:

Processo	Programa / Ação	PTRES	Valor/Total
23129.001083/2015-06	12364203282820014	044345	1.046.000,00
23129.002230/2014-76	12363203120RL0014	076194	188.905,44
23129.002352/2014-62	12364203220GK0014	044341	1.115.685,97
23129.002632/2015-51	12364203282820014	044345	248.750,44
23129.002925/2015-39	12364203282820014	044345	248.318,30
23129.007327/2015-56	12364203282820014	044345	900.000,00
			3.747.660,15

Fonte: SIAFI
Demonstrativo II

4.4. Constatação: (01) Ausência de mapeamento de riscos na PROINFRA

Destaca-se que consoante recomendação 21 do Relatório de Auditoria Interna nº 2/2015 a PROINFRA apresentou o Plano de Providências e informou que estava mapeando e identificando possibilidades de riscos, e desse modo seria elaborado um plano de ação para os riscos identificados, bem como aos eventos corriqueiros, que comprometem o atingimento dos objetivos propostos, entretanto esse plano de ação não foi apresentado à Coordenadoria de Auditoria Interna para avaliação.

Causa: Ausência de gestão de riscos na PROINFRA

Manifestação da PROINFRA: De acordo com o memo 101/PROINFRA, de 18/05/2016, foram apresentadas as seguintes informações:

Informamos que não foram identificados nos arquivos desta Pró-reitoria o mapeamento de riscos, contudo estamos providenciando a designação de comissão para elaboração do plano de risco, sendo esta ação prioridade para o novo modelo de gestão implementado na PROINFRA. Segue anexa, portaria.

Análise da Auditoria: Verifica-se que a recomendação 21 do Relatório de Auditoria Interna nº 2/2015 encontra-se pendente de implementação e consoante Portarias emitidas pela PROINFRA foram estipulados prazos de 90 (noventa dias), a contar de 13/05/2016, para que as comissões providenciem:

- Elaboração do Manual de Procedimento de Fiscalização (Portaria nº 001/2016-PROINFRA);
- Elaboração do Manual de Procedimento de Projetos (Portaria nº 002/2016-PROINFRA);
- Elaboração do Manual de Manutenção (Portaria nº 003/2016-PROINFRA);
- Elaboração do Plano Diretor (Portaria nº 004/2016-PROINFRA);
- Elaboração do Plano de Risco da PROINFRA (Portaria nº 005/2016-PROINFRA).



Recomendação 01: Apresentar à COAUDIN o plano de ação para os riscos identificados na PROINFRA no prazo de 90 dias, bem como os manuais de procedimentos referentes às atividades dessa Pró-Reitoria.

4.5. Constatação: (02)

Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no SIMEC

Consoante consulta no sistema SIMEC das obras em execução destacam-se os seguintes registros:

Seq	Obra	Início	Término	Executado %	Última Atualização
1	Espaço Cultural do Centro de Estudos da Biodiversidade	05/03/2015	17/03/2016	98,48	31 dias
2	Estacionamento do Campus Murupu	29/11/2015	28/03/2016	55,05	59 dias
3	IV Garra da Biblioteca Central	01/01/2016	27/09/2016	12,00	33 dias
4	Bloco de Salas de Professores – Etapa II	04/01/2016	31/08/2016	9,95	33 dias
5	Passarelas em Policarbonato no campus Paricarana	19/09/2015	18/11/2015	69,80	35 dias
6	Bloco do Curso de Libras	03/12/2015	29/08/2016	7,48	33 dias
7	Rede de abastecimento de água nos campi Paricarana e Murupu	04/10/2015	01/04/2016	58,84	33 dias

Fonte: SIMEC, 29/3/16
Demonstrativo III

Em 16/05/2016 foi realizada nova consulta no sistema SIMEC, na qual foram atualizadas as informações, conforme a seguir:

Seq	Obra	Início	Término	Executado %	Última Atualização
1	Reforma do telhado do Hydros no campus Paricarana	30/11/2015	29/03/2016	68,53	26 dias
2	Construção de vestiários, salas de balet e judô no CAP	02/01/2016	30/06/2016	40,32	26 dias
3	Bloco do Curso de Libras	03/12/2015	29/08/2016	31,98	40 dias
4	Bloco de Salas de Professores – Etapa II	04/01/2016	31/08/2016	9,95	34 dias
5	IV Garra da Biblioteca Central	01/01/2016	27/09/2016	31,39	40 dias
6	Rede de abastecimento de água nos campi Paricarana e Murupu	04/10/2015	01/04/2016	67,86	40 dias

Fonte: SIMEC, 16/5/16
Demonstrativo IV

Cabe destacar que as obras de sequência 1 e 2 do Demonstrativo IV já se encontravam em execução quando da consulta ao SIMEC em 29/03/2016, porém as informações dessas obras só foram lançadas posteriormente.

Ressalta-se ainda que as obras de sequência 1 e 6 do Demonstrativo IV encontram-se com prazo de execução expirados, entretanto não constam informações quanto a conclusão dos serviços ou aditamento.

Causa: Falta de estabelecimento de rotinas por parte da PROINFRA para o registro tempestivo de informação de obras no SIMEC

Análise da Auditoria: Verifica-se que os registros no sistema SIMEC não estão sendo lançados tempestivamente, fato que fragiliza o controle/acompanhamento das obras em execução, bem como a tomada de decisão pelo gestor.



Recomendação 02: Estabelecer mecanismo de controle quanto aos registros das informações de obras no SIMEC, visto a situação atual das obras, objetivando melhor acompanhamento e tomada de decisão.

4.6. Constatação: (03)

Serviços realizados após prazo de execução estabelecido em contrato

De acordo com o sistema SIMEC o prazo para construção das passarelas, objeto do processo 23129.002925/2015-39, foi até o dia 18/11/2015, entretanto, conforme memo nº 98/PROINFRA/16, de 16/05/2016 foram realizados serviços após o prazo de execução da obra.

Causa: Fragilidade no controle quanto à formalização de instrumento visto a alteração contratual

Manifestação da PROINFRA: De acordo com o memo 98/PROINFRA foram apresentadas as seguintes informações:

Conforme a informação da fiscalização a obra finalizou o prazo de execução em 18/11/2015, porém a instalação da telha e luminárias foram concluídas em 17/01/2016, devido ao atraso na entrega do material, salientamos que a compra foi realizada antes da finalização do prazo de execução. (grifo nosso)

Análise da Auditoria: Ante a manifestação da PROINFRA verifica-se que a obra só foi concluída 02 (dois) meses após o vencimento do prazo de execução que foi estabelecido em 60 dias.

Destaca-se que consoante publicação na imprensa oficial do contrato nº 42/2015 o prazo de vigência compreende o período de 20/08/2015 a 19/08/2016, equivalente a 12 meses, entretanto, apesar do contrato estar vigente cabe ressaltar que houve alteração contratual do prazo de execução dos serviços, e ante a essa alteração não houve formalização de termo aditivo.

Recomendação 03: Adotar formas de controle eficazes quanto o prazo de execução e vigência dos contratos em curso, promovendo as alterações contratuais por meio de termos aditivos, consoante estabelece o art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.

4.7. Constatação: (04)

Retardo no recebimento da obra

Consoante diário de obras da construção das passarelas, objeto do processo 23129.002925/2015-39, a finalização dos serviços ocorreu em 15/01/2016, entretanto a comissão para o recebimento provisório da obra foi designada somente em 15/03/2016, mediante Portaria nº 57/2016-PROAD.

Causa: Fragilidade no controle quanto ao recebimento da obra

Manifestação da PROINFRA: Por meio do memo 98/PROINFRA foi apresentada a seguinte manifestação:



Informamos que apenas no dia 27/04/2016 foi possível agendar o encontro dos membros da comissão para fazer o recebimento provisório, devido à empresa ser de fora do Estado, além das férias da servidora Enga. Civil Alissandra Pessoa Almeida no período de 4 a 20 de abril de 2016.

Análise da Auditoria: Em que pese a informação da PROINFRA deverá ser observado o prazo para recebimento de obras e serviços, conforme disposto no art. 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei; (grifo nosso)

Recomendação 04: Estabelecer mecanismos de acompanhamento para designação de comissão de recebimento de obras e controle dos termos provisório e definitivo, observando os prazos estabelecidos na legislação.

4.8. Constatação: (05)

Fragilidades na instrução do diário de obras do estacionamento do campus Murupu

Consoante verificação do Diário de obra do estacionamento do campus Murupu, objeto do processo nº 23129.002230/2014-76 destacam-se as seguintes fragilidades:

- a) Páginas repetidas (01 a 07 e 51 a 58) com datas de assinatura diferentes da data do diário;
- b) Ausências das fls. 10 a 28;
- c) Rasuras nas fls. 29 a 45, no campo data;
- d) Não apresentação do Diário de obras à Coaudin dos dias posteriores a 30/11/2015.

Causa: Fragilidade na organização e supervisão do diário de obras

Manifestação da PROINFRA: Por meio do memo 98/PROINFRA/16 foi apresentada a seguinte manifestação:

Conforme a informação da fiscalização, a empresa apresentava dificuldades em organizar o diário de obras induzindo a fiscalização a falhas. Os fiscais foram orientados a serem exigentes quanto à cobrança do diário de obras. Informamos ainda, que essa Pró-reitoria já nomeou comissão para padronização dos métodos de fiscalização que inclui a oficialização do diário de obras padronizado com intuito de sanar erros em preenchimento de diário de obra.

Análise da Auditoria: A informação apresentada corrobora com a constatação e no intuito de sanar tal fragilidade verifica-se que a



PROINFRA já nomeou comissão para padronização dos métodos de fiscalização.

Cabe destacar que a Lei nº 8.666/93 dispõe o seguinte sobre a fiscalização e o registro da execução contratual:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. (grifo nosso)

Recomendação 05: Promover supervisão periódica do diário de obras de forma a evitar fragilidades na instrução do diário.

4.9. Constatação: (06)

Atraso na execução da obra do Bloco de Salas de Professores – Etapa II

Destaca-se atraso na execução da construção do Bloco de Salas de Professores – Etapa II, visto que os serviços se iniciaram no dia 04/01/2016 e até o dia 11/04/2016 a execução era de apenas 9,95%, consoante dados do SIMEC.

Causa: Deficiência da contratada para execução da obra

Manifestação da PROINFRA: Por meio do memo 98/PROINFRA/16 foi apresentada a seguinte manifestação:

Informamos que essa Pró-reitoria notificou a empresa. A empresa manifestou-se para fiscalização. A próxima fase será análise dos documentos e emissão de parecer técnico da fiscalização e posterior encaminhamento para providências administrativas.

Análise da Auditoria: Com base nas informações da PROINFRA verifica-se que estão sendo tomadas providências quanto ao atraso na execução da construção do Bloco de Salas de Professores – Etapa II, entretanto, ressalta-se a importância de um acompanhamento rigoroso quanto ao cumprimento do cronograma físico-financeiro de modo que possam ser adotadas medidas administrativas tempestivamente.

Recomendação 06: Estabelecer mecanismos de controle para fiscalização de obras, de modo que os serviços sejam executados de acordo com o cronograma físico-financeiro e no caso de atraso que sejam tomadas as medidas administrativas tempestivas.

4.10. Constatação: (07)

Inconsistência nas informações de planilha de medição

Consoante planilha de medição 001, fl. 74, do processo 23129.002632/2015-51, cujo objeto é a implantação de nova rede de abastecimento d'água nos campus da UFRR, verifica-se divergência quanto



a data de conclusão da obra, visto que no SIMEC consta 01/04/2016 e na medição o término da obra é 03/04/2016.

Causa: Fragilidade no preenchimento dos dados da planilha de medição

Manifestação da PROINFRA Por meio do memo 088/2016, de 27/04/2016, foi apresentada a seguinte manifestação:

Refere ao cabeçalho das planilhas de medição que estão com dados de prazo de obra desatualizados, e serão corrigidos nas próximas medições.

Análise da Auditoria: Destaca-se que a PROINFRA reconhece a fragilidade e promoverá a correção das informações nas planilhas posteriores.

Recomendação 07: Estabelecer controle para verificação das informações constantes nas planilhas de medição de obras, de forma que sejam atualizadas de acordo com o contrato e suas alterações.

4.11. Constatação: (08)

Ausência de ART de execução no local da obra

No intuito de verificar a execução física das obras, objeto de análise deste Relatório, foi realizada visita nos dias 16 e 17/05/2016 nas obras que ainda estavam em execução e constatado que não havia cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos canteiros de obras da Construção do Bloco de Libras e Construção da IV Garra da Biblioteca Central.

Causa: Ausência de estabelecimento de procedimento quanto a documentação que deverá constar no local da obra.

Análise da Auditoria: Cabe destacar que para execução do objeto licitado é necessário que no canteiro de obras estejam disponibilizados os documentos necessários para a realização dos serviços, tais como: projetos, planilhas, cadernos de encargos e especificações, licenças, alvarás e ARTs. Cabe destacar que a Lei 6.496/77 em seus art. 1º e 2º disciplina o seguinte:

Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art 2º - A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Recomendação 08: Manter no local da execução da obra cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada no CREA, do responsável técnico pela obra, conforme dispõe os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.496/77, bem como os demais documentos necessários para execução dos serviços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA
Campus Paricarana – Av. Ene Garcez, nº 2413 – Boa Vista – RR
CEP 69.310-000 – (95) 3621.3122 – auditoria@ufr.br



5. CONCLUSÃO

De acordo com os exames realizados na Pró-reitoria de Infraestrutura foram constatadas as seguintes fragilidades:

- a) Ausência de mapeamento de riscos na PROINFRA;
- b) Fragilidades nos controles relativos às informações contidas no SIMEC;
- c) Serviços realizados após prazo de execução estabelecido em contrato
- d) Retardo no recebimento obra;
- e) Fragilidades na instrução do diário de obras do estacionamento do campus Murupu;
- f) Atraso na execução da obra do Bloco de Salas de Professores – Etapa II;
- g) Inconsistência nas informações de planilha de medição;
- h) Ausência de ART de execução no local da obra.

Diante das deficiências detectadas e recomendações realizadas por esta Coordenadoria de Auditoria Interna, encaminhamos ao magnífico Reitor para adotar as providências necessárias.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2016.

Edilene dos Santos Lima
Coordenadora da Auditoria Interna
Universidade Federal de Roraima